

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATURA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATURA E ELEIÇÃO DO
REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA
S.A. – 2025/2027.3**

1. DO EDITAL

1.1. O presente Edital tem por finalidade dar cumprimento à deliberação da 65ª Assembleia Geral Extraordinária da Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A. – Desenvolve Roraima, realizada em 12 de agosto de 2026, que aprovou a destituição da então representante dos empregados no Conselho de Administração e reconheceu a vacância da vaga destinada a essa representação.

1.2. A destituição produziu efeitos em 12 de agosto de 2026, resultando na vacância do cargo e tornando necessária a realização de novo processo eleitoral para o regular preenchimento da vaga. Em cumprimento à deliberação assemblear, o Conselho de Administração editou a Resolução nº 019/2026, de 21 de agosto de 2026, por meio da qual instituiu e nomeou a Comissão Eleitoral responsável pela condução do pleito.

1.3. Em observância à deliberação da Assembleia Geral e ao disposto no art. 8º do Anexo I do Regimento Interno do Conselho de Administração da Desenvolve Roraima, que estabelece o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos para a conclusão do processo eleitoral, publica-se o presente Edital para promover a eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração e dar prosseguimento ao regular preenchimento da vaga.

1.4. O presente Edital destina-se ao preenchimento da vaga referente ao mandato 2025/2027 do representante dos empregados no Conselho de Administração, cujo término ocorrerá em abril de 2027, data em que se encerrará o mandato em curso e será iniciado novo processo eleitoral para a escolha do representante do período subsequente.

1.5. Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da **Petição Cível nº 0000481-02.2025.5.11.0051**, fica expressamente afastada, para este processo eleitoral, a aplicação do artigo 9º do Anexo I do Regimento Interno do Conselho de Administração, aprovado pela Resolução CONAD nº 18/2024, permanecendo vedada a candidatura de empregados que sejam titulares de cargo sem vínculo permanente com o serviço público.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução do Conselho de Administração – CONAD nº 019/2026, de 21 de agosto de 2026, convoca os empregados da Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A. que atendam aos requisitos legais e normativos

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATURA

vigentes, e que tenham interesse em concorrer, a apresentarem suas candidaturas nos termos do presente Edital.

2.2. Os interessados deverão atender aos requisitos obrigatórios previstos na Lei nº 13.303, de 30/06/2016, bem como nos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404/1976, observada a legislação vigente, o Estatuto Social, o Regulamento para Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A., constante no Regimento Interno do referido Conselho, e as disposições deste Edital.

2.3. A eleição será realizada por meio de voto individual, direto, secreto e facultativo, em conformidade com o Calendário Eleitoral constante no **ANEXO I**. Cada eleitor poderá votar em apenas um(a) candidato(a) devidamente habilitado(a) para concorrer à vaga de Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A.

2.4. O processo eleitoral será regido por este Edital e seus anexos, os quais serão divulgados por meio do Processo SEI nº 18502.000295/2026.76 e disponibilizados no site da Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A., no endereço eletrônico <https://desenvolverr.com.br/>.

2.5. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Resolução do Conselho de Administração – CONAD nº 019/2026, de 21/08/2026, composta por 3 (três) membros, devidamente indicados pelo Conselho de Administração.

2.6. Contra as disposições deste Edital caberá a interposição de recurso, mediante o preenchimento do “FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O EDITAL” (**ANEXO II**), que deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral pelo **e-mail eleicao2025.3@desenvolverr.com.br**, dentro do prazo estabelecido no Calendário Eleitoral.

3. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A)

3.1. São elegíveis ao cargo de Empregado Conselheiro os empregados ativos da DESENVOLVE RORAIMA que possuam vínculo permanente com o serviço público, estejam em efetivo exercício na data de instalação da Comissão Eleitoral, e que, cumulativamente, atendam aos seguintes requisitos:

I – ser empregado(a) ativo(a) e estar em efetivo exercício na data de instalação da Comissão Eleitoral;

II – possuir reputação ilibada e idoneidade moral;

III – ter notório conhecimento compatível com o cargo;

IV – possuir nacionalidade brasileira;



Avenida Major Williams, nº 1335, Centro
Boa Vista – RR, CEP nº 69301-110
Telefone: (95) 2121-9200 – OUVIDORIA: 0800 724 2210

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATURA

V – atender às condições de elegibilidade previstas no Estatuto Social da DESENVOLVE RORAIMA e nos requisitos obrigatórios da Lei nº 13.303/2016.

3.2. Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da **Petição Cível nº 0000481-02.2025.5.11.0051**, fica vedada a candidatura de empregados que sejam titulares de cargo sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo.

3.3. As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser realizadas mediante o envio, por e-mail, para **eleicao2025.3@desenvolverr.com.br**, da documentação abaixo relacionada, devidamente preenchida e digitalizada, dentro do prazo estabelecido no Calendário Eleitoral (**ANEXO I**):

I – Requerimento de Inscrição e Habilitação para Eleição do Conselho de Administração da DESENVOLVE RORAIMA (**ANEXO III**);

II – Currículo do(a) Candidato(a), conforme modelo constante do **ANEXO IV**;

III – Termo de Responsabilidade (**ANEXO V**), declarando o cumprimento dos pré-requisitos exigidos para concorrer ao pleito, bem como o conhecimento das normas que regem o processo eleitoral;

IV – Foto 3x4, de busto, com fundo branco, em arquivo digital no formato **JPEG**;

V – Certidões Negativas Cível e Criminal das Justiças Estadual e Federal;

VI – Cadastro de Administrador (**ANEXO XIII**), acompanhado dos documentos comprobatórios referentes aos itens 15, 17 e 19 do referido anexo.

3.4. São inelegíveis os(as) empregados(as) que:

I – estiverem com o contrato de trabalho suspenso, em disposição para outro órgão ou em licença sem vencimentos na data de instalação da Comissão Eleitoral;

II – integrem a Comissão Eleitoral ou sejam parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive cônjuge ou companheiro(a), de seus membros;

III – tenham sofrido penalidade disciplinar por falta leve, média ou grave;

IV – se enquadrem em qualquer dos impedimentos previstos no Estatuto Social da DESENVOLVE RORAIMA ou nos requisitos obrigatórios da Lei nº 13.303/2016;

V – não estejam em efetivo exercício na DESENVOLVE RORAIMA;

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATURA

VI – se enquadrem em quaisquer das vedações previstas nas Leis nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016;

VII – sejam ascendentes, descendentes, colaterais ou afins, até o terceiro grau, bem como cônjuges, companheiros ou sócios de membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou da Comissão Eleitoral.

4. HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS

4.1. Somente poderão concorrer às eleições os(as) candidatos(as) elegíveis inscritos e devidamente habilitados por decisão final da Comissão Eleitoral.

4.2. A habilitação dos(as) candidatos(as) estará condicionada ao atendimento dos critérios previstos em leis específicas, no Estatuto Social da DESENVOLVE RORAIMA, nas demais normas aplicáveis aos membros do Conselho de Administração e nas disposições do presente Edital.

4.3. Recebida a documentação dos(as) candidatos(as), a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Comitê de Elegibilidade para análise e emissão de parecer, cabendo à Comissão Eleitoral decidir pelo deferimento ou indeferimento das candidaturas.

4.4. Em caso de divergências na análise da documentação das candidaturas, prevalecerá a decisão da Comissão Eleitoral.

4.5. Será divulgada no site da DESENVOLVE RORAIMA a lista contendo os nomes dos(as) candidatos(as) que tiverem suas candidaturas deferidas e indeferidas.

4.6. Eventuais recursos contra o indeferimento de inscrição, bem como impugnações à habilitação provisória dos(as) candidatos(as) pelos(as) empregados(as) e as respectivas contrarrazões pelos(as) candidatos(as), deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral nas datas previstas no Calendário Eleitoral, utilizando os formulários constantes deste Edital;

4.7. As candidaturas que tiverem a inscrição indeferida poderão apresentar recurso fundamentado à Comissão Eleitoral, utilizando o formulário “MODELO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DA HABILITAÇÃO DE CANDIDATO” (**ANEXO VI**), dentro do prazo estabelecido neste Edital;

4.8. Após o julgamento de eventuais recursos interpostos contra decisões de indeferimento de habilitação, será publicada nova lista dos(as) candidatos(as) habilitados(as) provisoriamente.

4.9. Em caso de indeferimento do recurso, não caberá interposição de novo recurso.

5. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATURA

5.1. Decorrido o prazo recursal referente ao indeferimento das inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos recursos deferidos, publicando nova relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) provisoriamente, ocasião em que será aberto prazo para impugnação das candidaturas.

5.2. No prazo estabelecido no Calendário Eleitoral, após a divulgação da nova lista dos(as) candidatos(as) habilitados(as) provisoriamente, qualquer eleitor poderá apresentar impugnação à habilitação provisória, sendo vedado o anonimato.

5.3. As impugnações à candidatura serão apreciadas exclusivamente pela Comissão Eleitoral e pelo Comitê de Elegibilidade, podendo ser propostas por qualquer eleitor, de forma escrita e fundamentada, observando os requisitos normativos aplicáveis ao Conselho de Administração da DESENVOLVE RORAIMA, sendo vedado o anonimato.

5.4. Os pedidos de impugnação deverão ser formalizados por meio do formulário “REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO À HABILITAÇÃO DE CANDIDATO” (**ANEXO VII**) e encaminhados à Comissão Eleitoral pelo **e-mail** **eleicao2025.3@desenvolverr.com.br**, dentro do prazo previsto no Calendário Eleitoral.

5.5. Recebida a impugnação, a Comissão Eleitoral comunicará diretamente os(as) empregados(as) com candidatura impugnada, por meio de Comunicação Interna ou documento equivalente.

5.6. As defesas deverão ser formalizadas à Comissão Eleitoral por meio do formulário “MODELO DE DEFESA À IMPUGNAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATO” (**ANEXO VIII**).

5.7. Recebidas as defesas, a Comissão Eleitoral encaminhará os documentos ao Comitê de Elegibilidade para análise e emissão de parecer, cabendo à Comissão Eleitoral decidir pelo acatamento ou não da defesa.

5.8. Concluído o julgamento das impugnações, a Comissão Eleitoral divulgará a lista final das candidaturas aptas a concorrer às eleições.

6. CAMPANHA ELEITORAL

6.1. Os(as) candidatos(as) deverão observar a lisura da campanha eleitoral, cabendo à Comissão Eleitoral considerar como falta grave, passível de perda da candidatura, qualquer ação contrária aos princípios estabelecidos neste Edital e no Regulamento.

6.2. É facultado ao(à) candidato(a) com candidatura confirmada pela Comissão Eleitoral realizar campanha eleitoral, desde que respeitados os princípios previstos nos normativos internos da empresa e no presente Edital.

6.3. O(a) candidato(a) é responsável pelo material de propaganda eleitoral que veicular, respondendo por eventuais danos causados a terceiros ou à DESENVOLVE RORAIMA.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATURA

6.4. É vedado o uso do e-mail institucional da DESENVOLVE RORAIMA pelo(a) candidato(a) para divulgação de propaganda eleitoral.

6.5. A propaganda eleitoral deverá ser realizada exclusivamente por mensagens de correio eletrônico e pela publicação da cartilha eleitoral do(a) candidato(a) na intranet da DESENVOLVE RORAIMA.

6.6. A publicação da cartilha eleitoral na intranet deverá ser solicitada à Comissão Eleitoral, que ficará responsável por sua disponibilização, garantindo igualdade de competitividade entre os(as) candidatos(as).

6.7. Nas dependências da DESENVOLVE RORAIMA é vedada a distribuição de material impresso, a afixação de cartazes ou faixas de propaganda, o uso de equipamentos sonoros ou quaisquer outras formas de propaganda não previstas neste normativo.

6.8. É proibida a postagem de conteúdo relativo à campanha eleitoral na internet durante o horário de expediente, sendo também vedado o uso de ferramentas tecnológicas institucionais para esse fim.

6.9. A propaganda eleitoral deverá obedecer a padrões éticos de conduta, sendo vedadas menções ofensivas ou desabonadoras a candidatos(as) concorrentes.

6.10. Qualquer eleitor poderá denunciar à Comissão Eleitoral o descumprimento das regras de propaganda eleitoral.

6.11. A violação das regras de propaganda eleitoral implicará no cancelamento da candidatura e, em caso de eleição, impedirá a posse do(a) candidato(a), hipótese em que será proclamado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) com a segunda maior votação.

7. FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

7.1. Os(as) candidatos(as) poderão, sob sua responsabilidade e custeio, fiscalizar os trabalhos da Comissão Eleitoral durante o processo de apuração dos votos, observando-se que:

I – Cada candidato(a) poderá indicar apenas um(a) representante (fiscal) para acompanhar a apuração;

II – O representante indicado deverá ser, obrigatoriamente, empregado da DESENVOLVE RORAIMA;

III – A indicação do fiscal deverá ser feita pelo(a) candidato(a) à Comissão Eleitoral, por meio do formulário “MODELO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE FISCAL (OPCIONAL)” (**ANEXO XII**), no ato da inscrição, cabendo ao(a) candidato(a) comunicar ao fiscal todos os termos desta Norma na íntegra.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATURA

7.2. Os representantes fiscais deverão portar identificação funcional durante a apuração dos votos.

7.3. A Comissão Eleitoral orientará os representantes fiscais quanto à forma de exercer suas funções durante a apuração.

7.4. É vedado aos fiscais, sob qualquer hipótese, perturbar a ordem ou o andamento normal dos trabalhos da Comissão Eleitoral, devendo pautar sua atuação pelo respeito, ética e bom senso.

7.5. Em caso de descumprimento do item anterior, o Presidente da Comissão Eleitoral advertirá verbalmente o fiscal, orientando-o a adequar-se às normas deste Edital.

7.6. Persistindo o comportamento inadequado, o fiscal será convidado a se retirar do recinto de apuração, não podendo ser substituído por outro representante.

7.7. Se a conduta do fiscal causar prejuízo grave à apuração, a critério da Comissão Eleitoral, a candidatura representada poderá ser cancelada.

7.8. As faltas cometidas pelos fiscais serão registradas em Ata de Apuração, a qual deverá ser assinada pelo fiscal infrator e pelos integrantes da Comissão Eleitoral.

7.9. O sindicato poderá designar 1 (um) representante para atuar como fiscal do processo eleitoral, mediante manifestação de interesse por meio do preenchimento do “MODELO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE FISCAL (OPCIONAL)” (**ANEXO XII**).

8. VOTAÇÃO E RESULTADO DAS ELEIÇÕES

8.1. O voto será individual, direto, secreto, facultativo e realizado de forma manual (cédula de papel depositada em urna), devendo ocorrer na data e horário previstos no Edital de Convocação.

8.2. O período de votação será das 08h00 às 10h00 (horário local), conforme estabelecido no Cronograma Eleitoral.

8.3. Poderão votar os(as) empregados(as) ativos pertencentes ao quadro da DESENVOLVE RORAIMA, que não estejam com contrato de trabalho suspenso na data de emissão da Portaria de designação da Comissão Eleitoral, em conformidade com os normativos aplicáveis.

8.4. Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos, desconsiderados os votos em branco e nulos.

8.5. Serão considerados:

a) voto nulo: aquele realizado sem a escolha de um candidato;

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATURA

b) voto em branco: aquele assinalado na opção “BRANCO” da cédula eleitoral, conforme modelo constante no **ANEXO XV**.

8.6. Em caso de empate, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

I – maior tempo de serviço como empregado(a) na DESENVOLVE RORAIMA;

II – maior idade.

8.7. A Comissão Eleitoral, com base no resultado da apuração, encaminhará a Ata de Apuração ao Diretor-Presidente da DESENVOLVE RORAIMA e aos(as) candidatos(as) no primeiro dia útil subsequente ao término da votação.

8.8. O Diretor-Presidente da DESENVOLVE RORAIMA proclamará o(a) candidato(a) vencedor(a) e comunicará oficialmente o resultado ao Conselho de Administração, que informará à Assembleia Geral para adoção das providências necessárias à eleição do Empregado Conselheiro.

8.9. Em caso de desistência da candidatura, o(a) candidato(a) deverá comunicar formalmente sua decisão à Comissão Eleitoral mediante requerimento escrito e assinado, encaminhado ao e-mail **eleicao2025.3@desenvolverr.com.br**.

8.10. Na hipótese de desistência ou impedimento de candidatos(as) após a urna ter sido lacrada, os votos destinados a esses candidatos serão contabilizados como votos em branco.

9. RECURSO

9.1. Qualquer eleitor(a) poderá interpor recurso contra o resultado da eleição, conforme registrado na Ata Final de Apuração, dentro do prazo estabelecido no Calendário Eleitoral, utilizando o formulário “MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO” (**ANEXO IX**).

9.2. O recurso será admitido pela Comissão Eleitoral somente nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento manifesto do Edital de Convocação ou do Regulamento Eleitoral;

II – comprovação de influência indevida no processo eleitoral, caracterizando abuso de poder;

III – situação em que o(a) eleito(a) tenha:

a) utilizado documento falso ou inidôneo na fase de habilitação;

b) deixado de cumprir quaisquer exigências de habilitação;

c) cometido falta punível com a perda da candidatura.



Avenida Major Williams, nº 1335, Centro
Boa Vista – RR, CEP nº 69301-110
Telefone: (95) 2121-9200 – OUVIDORIA: 0800 724 2210

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATURA

9.3. Caso o recurso seja admitido, a Comissão Eleitoral convocará o(a) candidato(a) vencedor(a) para apresentar contrarrazões, utilizando como modelo o formulário “MODELO DE DEFESA AO RECURSO INTERPOSTO ONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO” (**ANEXO X**), no prazo de 1 (um) dia útil.

9.4. A análise dos recursos interpostos observará os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.5. O resultado final das eleições será divulgado no site da DESENVOLVE RORAIMA.

9.6. Na ausência de interposição de recurso dentro do prazo previsto no Calendário Eleitoral, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final das eleições no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para recursos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Comissão Eleitoral poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou verificar a veracidade das informações prestadas no decorrer do processo eleitoral.

10.2. A Comissão Eleitoral poderá, mediante justificativa, suspender o processo eleitoral para a realização de diligências, devendo, nesse caso, publicar novo Calendário Eleitoral.

10.3. Eventuais omissões ou dúvidas relativas a este Edital ou ao processo eleitoral deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral pelo **e-mail eleicao2025.3@desenvolverr.com.br**, que se responsabilizará por solucionar as questões e prestar os esclarecimentos necessários, com fundamento nos normativos internos da DESENVOLVE RORAIMA e na legislação aplicável.

Boa Vista – Roraima, 08 de setembro de 2026

Documento assinado digitalmente
 **NAIROBIS DESIREE LARA RIBEIRO**
Data: 08/09/2026 09:59:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nairobis Desiree Lara Ribeiro
Presidente da Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
 **KAROLINE APARECIDA TERMINELLES SILVA**
Data: 08/09/2026 10:47:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Karoline Aparecida Terminelles Silva
Vice-presidente da Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO ROOSIWELLT ROCHA SOARES**
Data: 08/09/2026 14:42:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Roosiwellt Rocha Soares
Membro da Comissão Eleitoral

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATURA
LISTA DE ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – CALENDÁRIO ELEITORAL

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O EDITAL

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DESENVOLVE RORAIMA

ANEXO IV – MODELO DE CURRÍCULO DO CANDIDATO

ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATO

ANEXO VII – REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO À HABILITAÇÃO DE CANDIDATO

ANEXO VIII – MODELO DE DEFESA À IMPUGNAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATO

ANEXO IX – MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO

ANEXO X – MODELO DE DEFESA AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO

ANEXO XI – MODELO DO TERMO DE OPÇÃO PELA NÃO CANDIDATURA A MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XII – MODELO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE FISCAL (OPCIONAL)

ANEXO XIII – CADASTRO DE ADMINISTRADOR – Diretor ou Membro do Conselho de Administração

ANEXO XIV – RELAÇÃO NOMINAL DOS ELEITORES

ANEXO XV – MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATURA

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL

ETAPAS	Data inicial	Data final	Dias Úteis	HORÁRIO
Publicação do Edital e lista de Eleitores aptos	08.09.2026	-	1	-
Prazo para impugnar o edital	09.09.2026	09.09.2026	1	08h00min às 23h59min
Análise das impugnações ao edital pela Comissão Eleitoral	10.09.2026	11.09.2026	2	-
Publicação do resultado das análises das impugnações ao edital	14.09.2026	-	1	-
Inscrição dos Candidatos	15.09.2026	16.09.2026	2	08h00min às 13h30min
Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral e Comitê de Elegibilidade	17.09.2026	18.09.2026	2	-
Publicação da relação dos candidatos com as habilitações deferidas e indeferidas	21.09.2026	-	1	-
Prazo de recurso ao indeferimento das habilitações	22.09.2026	22.09.2026	1	08h00min às 23h59min
Análise dos recursos de indeferimento das habilitações	23.09.2026	-	1	-
Divulgação das candidaturas habilitadas provisoriamente	24.09.2026	-	1	-
Prazo para apresentar impugnação contra os candidatos habilitados	25.09.2026	25.09.2026	1	08h00min às 23h59min
Prazo para apresentação de defesa contra as impugnações	28.09.2026	28.09.2026	1	08h00min às 23h59min
Análise das defesas dos candidatos impugnados	29.09.2026	-	1	-
Divulgação da lista final dos candidatos	30.09.2026	-	1	-
Campanha Eleitoral	01.10.2026	-	1	-
Realização das votações – Local: Sala de Reunião da DESENVOLVE RORAIMA	02.10.2026	-	1	08h00min às 10h00min
Apuração dos votos pela Comissão Eleitoral e divulgação de resultado preliminar	02.10.2026	-	1	-
Prazo para interposição de Recursos contra o resultado da eleição	06.10.2026	06.10.2026	1	08h00min às 23h59min
Prazo para Defesa ao Recurso interposto contra o resultado da eleição	07.10.2026	07.10.2026	1	08h00min às 23h59min

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATURA

Análise dos recursos contra os resultados da eleição	08.10.2026	-	1	-
Divulgação do resultado dos recursos	09.10.2026	-	1	-
Publicação do resultado final da eleição, encaminhamento ao Presidente da DESENVOLVE RORAIMA e encerramento dos trabalhos da Comissão Eleitoral	09.10.2026	-	1	-



ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O EDITAL

Eu , _____ (nome completo),
_____ (cargo), _____ (função), matrícula
n.º _____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF n.º
_____, venho, com fundamento no(s) item(ns)

do Edital para Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima, impugnar, pelas razões apresentadas em anexo (Anexo 1 – Exposição de Motivos), esse Edital divulgado pela Comissão Eleitoral em ____/____/_____.

Apresento, em anexo, os seguintes documentos como forma de comprovação das razões aqui anexadas (Anexo 2 – Documentos Probatórios):

Peço, dessa forma, o provimento da presente impugnação do Edital.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura



ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DESENVOLVE RORAIMA

Nome Completo:
RG:
CPF:
Data de Nascimento:
Data de Admissão:
Lotação:
Cargo:
Matrícula:
Telefone:
E-mail pessoal:
E-mail institucional:
Local e Data:
 Assinatura do(a) Candidato(a)

PARA USO DA COMISSÃO ELEITORAL

Candidatura Habilitada:

() SIM () NÃO

ASSINATURA DA COMISSÃO ELEITORAL:

ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULO DO CANDIDATO

Nome Completo:		
Data de Nascimento:		
CPF:		
Naturalidade:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
Matrícula:		
Telefone:		
Filiação:		
Endereço:		
E-mail:		Telefone:
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso:		
Instituição:		Ano de Conclusão:
CURSOS DE ESPECIALIAÇÃO		
Instituição:		Ano de Conclusão:
BREVE HISTÓRICO DA VIDA PROFISSIONAL		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Cargo Atual:

Data da Posse (se for o caso):

Principal atividade:

Indicação de quais cargos ocupa ou ocupou em conselhos de administração ou fiscal de empresas do setor público ou privado:

Local e Data:

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____(nome completo),
_____(cargo), _____(função), Matrícula
_____, portador(a) do RG n.º _____e
CPF sob o _____, DECLARO, sob as penalidades da Lei:

- a) Cumprir integralmente todos os critérios e exigências para o cargo de Conselheiro previstos no Regimento Interno do Conselho de Administração da Agência de Fomento de Roraima S/A;
- b) Não me enquadrar em nenhuma das situações previstas no art. 21 do Anexo I do Regimento Interno do Conselho de Administração da Agência de Fomento de Roraima S/A;
- c) Conhecer a norma de Procedimentos para Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da DESENVOLVE RR, e as demais normas relativas ao Conselho de Administração, sujeitando-me à anulação da habilitação ou perda da candidatura ou do mandato no caso de comprovação de falsidade ideológica, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
- d) Assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Boa Vista – RR, _____de _____de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI**MODELO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATO**

Comissão eleitoral,

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, _____(nome completo),

_____ (cargo), _____ (função),

Matrícula _____, portador(a) do RG n.º

_____ e CPF sob o _____, venho interpor recurso em decorrência do indeferimento da minha habilitação como candidato no processo de eleição, do presente ano, para Representante dos Empregados para o Conselho de Administração da Agência de Fomento de Roraima S/A pelas razões apresentadas em anexo (Anexo 1 – Exposição de Motivos).

Por oportuno, apresento, em anexo, os seguintes documentos como forma de comprovação das razões aqui anexadas (Anexo 2 – Documentos Probatórios):

Peço, dessa forma, o deferimento da minha inscrição.

Atenciosamente,

Boa Vista – RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO À HABILITAÇÃO DE CANDIDATO

Comissão eleitoral,

Senhor(a) Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, _____(nome completo),
_____(cargo), _____(função), Matrícula
_____, portador(a) do RG n.º _____ e
CPF sob o _____, venho, com fundamento da Norma de
Procedimentos para Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração
da Agencia de Fomento de Roraima S/A, impugnar, pelas razões em anexo (anexo 1 – Exposição
de Motivos), a candidatura do empregado (a)

cuja habilitação provisória como candidato à Representante dos Empregados no Conselho de
Administração da Desevolve RR foi divulgada.

Apresento, em anexo, os seguintes documentos como forma de comprovação das razões aqui
anexadas (Anexo 1 – Razões e Anexo 2 – Documentos Probatórios).

Peço, dessa forma, o provimento da presente impugnação à candidatura.

Atenciosamente,

Boa Vista – RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII
MODELO DE DEFESA À IMPUGNAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATO

Comissão eleitoral,

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, _____(nome completo),
_____(cargo), _____(função), Matrícula
_____, portador(a) do RG n.º _____e
CPF sob o _____, candidato ao cargo de representante dos
empregados no Conselho de Administração da Agencia de Fomento de Roraima S/A venho,
tempestivamente, com fundamento da norma de Procedimentos para Eleição do Representante
dos Empregados no Conselho de Administração da DESENVOLVE RR, apresentar minha defesa,
consoante os motivos apresentados em anexo (Anexo 1 – Exposição de Motivos), ao pedido de
impugnação da minha candidatura, divulgado pela Comissão Eleitoral em
____/____/____.

Apresento, em anexo, os seguintes documentos como forma de comprovação das defesas aqui
anexadas (Anexo 2 – Documentos Probatórios):

Peço, dessa forma, que seja mantida a decisão da Comissão Eleitoral, divulgada em
____/____/____, que deferiu a minha candidatura.

Atenciosamente,

Boa Vista – RR, _____de _____de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IX

MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO – ELEIÇÃO 2025/2027.3 PARA CONSELHEIRO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A.

À Comissão Eleitoral,

Senhor(a) Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, _____ (nome completo), _____
(cargo), _____ (função), matriculado na DESENVOLVE RORAIMA sob o
nº _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, venho **interpor
recurso** contra o resultado da **Eleição 2025/2027.3** para Representante dos Empregados no
Conselho de Administração da Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A., com fundamento no
Regulamento Eleitoral, em especial no artigo 63, § 1º, do Regimento Interno do Conselho de
Administração, pelas razões apresentadas em anexo (Anexo 1 – Exposição de Motivos).

Para instruir o presente recurso, apresento, ainda, os seguintes documentos comprobatórios (Anexo
2 – Documentos Probatórios):

Peço, dessa forma,

_____ (incluir o pedido).

Atenciosamente,

Boa Vista – RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO X**MODELO DE DEFESA AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO**

Comissão eleitoral,

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, _____(nome completo),

_____ (cargo), _____

(função), Matrícula _____, portador(a) do RG n.º

_____ e CPF sob o _____, candidato

(a) vencedor (a) da Eleição 2025/2027.3 para Representante dos Empregados para o Conselho de Administração da Agência de Fomento de Roraima S/A, venho, tempestivamente, com fundamento no item no edital para Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Desenvolve Roraima, apresentar defesa ao recurso interposto contra o resultado da eleição 2025/2027.3, divulgado em __/__/__, consoante os motivos apresentados em anexo (Anexo 1 – Exposição de Motivos).

Apresento, em anexo, os seguintes documentos como forma de comprovação da defesa aqui anexada (Anexo 2 – Documentos Probatórios):

Peço, dessa forma, a confirmação do resultado da Eleição 2025/2027.3 para Representante dos Empregados para o Conselho de Administração da Agência de Fomento de Roraima S.A.

Atenciosamente,

Boa Vista – RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XI
MODELO DO TERMO DE OPÇÃO PELA NÃO CANDIDATURA A MEMBRO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____(nome completo),
_____(cargo), _____(função),
Matrícula _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF
sob o _____, manifesto que não tenho interesse em concorrer, como
candidato(a), à eleição de membro representante dos empregados no Conselho de Administração
da Agência de Fomento de Roraima S.A., estando disponível para compor a Comissão Eleitoral a
ser constituída pela Desenvolve Roraima.

Boa Vista – RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura
Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO XII
MODELO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE FISCAL (OPCIONAL)

 PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE FISCAL (OPCIONAL)	
Nome do candidato (a)	Data da entrega: ____/____/____
Sr(a). Presidente da COMISSÃO ELEITORAL, Na forma da Norma Eleitoral, indico e solicito a inscrição do empregado abaixo identificado como Representante Fiscal da minha candidatura, para fins de fiscalização, durante a apuração dos votos. Atenciosamente, Boa Vista – RR, _____ de _____ de _____. _____ Assinatura do(a) Candidato(a)	
DADOS DO REPRESENTANTE (FISCAL)	
Nome:	
Lotação:	Matrícula:
Declaro ser conhecedor do Estatuto Social da DESENVOLVE RORAIMA, do Regimento Interno do Conselho de Administração e do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATURA E ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A - 2025/2027.3	
Assinatura do Representante Fiscal	Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO XIII**CADASTRO DE ADMINISTRADOR – Diretor ou Membro do Conselho de Administração**

(Este cadastro deve ser assinado pelo candidato e rubricado em todas as páginas, escaneado em arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações informadas nos itens 15, 17 e 19.)

A. DADOS GERAIS

1. Nome completo:	
2. CPF:	3. Sexo: () M () F
4. Cargo efetivo:	
5. Função Comissionada:	6. Código da função:
7. Telefone profissional	8. Telefone pessoal:
9. E-mail profissional:	
10. E-mail pessoal:	
11. Cargo para o qual foi indicado: () Conselho de Administração () Diretor (a)	
12. Empresa à qual foi indicado:	
13. Setor de atuação da empresa*: Exemplos: financeiro, participações, petróleo, energia, infraestrutura, comunicação, abastecimento, saúde, pesquisa, tecnologia da informação, indústria ou serviços.	

REQUISITOS - Necessidade de comprovação documental (itens 15, 17 e 19)

14. Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação?

() Sim () Não

15. Qual a área de sua formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado?*

*Indicar só a principal. Exemplos: a) Administração ou Administração Pública; b) Ciências Atuariais; c) Ciências Econômicas; d) Comércio Internacional; e) Contabilidade ou Auditoria; f) Direito; g) Engenharia; h) Estatística; i) Finanças; j) Matemática; e k) curso aderente à área de atuação da empresa para a qual foi indicado.

16. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui:

Avenida Major Williams, nº 1335, Centro, Boa Vista – RR, CEP nº 69301-110 – Telefone: (95) 2121-9200
OUVIDORIA: 0800 724 2210 – E-mail: ouvidoria@desenvolverr.com.br

- ☐ 10 anos na área de atuação da estatal ou em área conexas ao cargo para o qual foi indicado
- ☐ 04 anos em cargo de direção (conselho de administração, diretoria ou comitê de auditoria) ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto semelhante ao da estatal
- ☐ 04 anos em cargo equivalente a DAS-4 ou superior em pessoa jurídica de direito público interno
- ☐ 04 anos como docente ou pesquisador, de nível superior, na área de atuação da estatal
- ☐ 04 anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da estatal

17. Dos itens assinalados no item anterior, descreva a experiência mais aderente ao cargo de administrador: * _____

*Indicar só a principal. Exemplos: a) empregado; b) superintendente; c) coordenador-geral; d) professor de economia; e) advogado

18. Possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado?

☐ Sim ☐ Não

19. É residente no Brasil? (requisito obrigatório apenas para indicação de Diretor):

☐ Sim ☐ Não

20. Cumpre as exigências do estatuto social da estatal, que foi lido e verificado pelo indicado:

☐ Sim ☐ Não

REPUTAÇÃO ILIBADA E VEDAÇÕES

Em relação à Lei 13.303/16:

21. É representante do órgão regulador ao qual a empresa estatal está sujeita?

☐ Sim ☐ Não

22. É Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Secretário Municipal?

☐ Sim ☐ Não

23. É titular de cargo em comissão na administração pública federal, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público? (aplica-se a servidor ou ao empregado público aposentado que seja titular de cargo em comissão da administração pública federal direta ou indireta)?

☐ Sim ☐ Não

24. É dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciado?

☐ Sim ☐ Não

25. É titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado?

☐ Sim ☐ Não

26. É parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau das pessoas mencionadas nos itens acima?

☐ Sim ☐ Não

27. É pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, como participante de estrutura decisória de partido político?

☐ Sim ☐ Não

28. É pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral?

☐ Sim ☐ Não

29. É pessoa que exerça cargo em organização sindical?

☐ Sim ☐ Não

30. É pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a União, com a própria estatal ou com empresa estatal do seu conglomerado estatal, nos três anos anteriores à data de sua nomeação?

☐ Sim ☐ Não

31. É pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa estatal ou com a própria estatal?

☐ Sim ☐ Não

Em relação à Lei Complementar nº 64/1990:

32. É pessoa inalistável ou analfabeto?

☐ Sim ☐ Não

33. Foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo?

a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

c) contra o meio ambiente e a saúde pública;

d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

h) de redução à condição análoga à de escravo;

i) contra a vida e a dignidade sexual; e

j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando

☐ Sim ☐ Não,

Se sim, qual? _____

34. Teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?

☐ Sim ☐ Não

35. Foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?

☐ Sim ☐ Não

36. Exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?

☐ Sim ☐ Não

37. Foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?

☐ Sim ☐ Não

38. Foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?

☐ Sim ☐ Não

39. Foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?

☐ Sim ☐ Não

Em relação à Lei 6.404/76, art. 147:

40. É pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?

☐ Sim ☐ Não

41. É pessoa declarada inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários?* * Site da CVM, no link de Atuação Sancionadora - Pesquisa Avançada

☐ Sim ☐ Não

42. Ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal?

☐ Sim ☐ Não

43. Tem interesse conflitante com a sociedade?

☐ Sim ☐ Não

Em relação à Lei 12.813/13:

44. Em algum momento divulgou ou fez uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas?

☐ Sim ☐ Não

45. Em algum momento exerceu atividade que implicasse a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe?

☐ Sim ☐ Não

46. Em algum momento exerceu, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas?

☐ Sim ☐ Não

47. Em algum momento atuou, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios?

☐ Sim ☐ Não

48. Em algum momento praticou ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão?

☐ Sim ☐ Não

49. Em algum momento recebeu presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento?

☐ Sim ☐ Não

50. Em algum momento prestou serviços, ainda que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado?

☐ Sim ☐ Não

Em relação ao Estatuto social:

51. Se enquadra em qualquer vedação prevista no estatuto social da empresa?

() Sim () Não

DOCUMENTOS EM ANEXO:

O indicado está ciente da necessidade de anexar à presente declaração os respectivos documentos que atestam o atendimento a alguns itens do presente formulário, quais sejam:

ITEM	MEIO DE COMPROVAÇÃO
15. Formação acadêmica mais aderente ao cargo de Conselheiro de Administração da empresa para a qual foi indicado.	• Cópia do diploma de graduação (frente e verso) • Cópia do diploma de pós-graduação (frente e verso)
17. Experiência mais aderente ao cargo de administrador da empresa para a qual foi indicado.	a) Experiência mínima de 10 anos na área de atuação da estatal ou em área conexas ao cargo para o qual foi indicado • Ato de nomeação e exoneração, se houver; • Registro em carteira de trabalho; • Declaração da empresa/órgão b) Experiência mínima 04 anos em cargo de direção (conselho de administração, diretoria ou comitê de auditoria) ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto semelhante ao da estatal • Ato de nomeação e exoneração, se houver; • Registro em carteira de trabalho; • Declaração da empresa/órgão c) Experiência mínima 04 anos em cargo
	equivalente a DAS-4 ou superior no setor público • Ato de nomeação e exoneração; d) Experiência mínima 04 anos como docente ou pesquisador, de nível superior, na área de atuação da estatal • Registro em carteira de trabalho; • Declaração da instituição e) Experiência mínima 04 anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da estatal • Declarações de Conselhos Regionais; • Declarações de prestadores de serviços; • Declarações congêneres.

19. Notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado.	Exemplos: a) qualquer Mestrado ou Doutorado; b) publicações acadêmicas; c) experiência acumulada em conselhos • Cópia de diploma de graduação, pós graduação, mestrado ou doutorado (frente e verso); • Ato de nomeação e exoneração, se houver; • Registro em carteira de trabalho; • Declaração da empresa/órgão
---	---

Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie.

Boa Vista – Roraima, ____ de _____ de ____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XIV

RELAÇÃO NOMINAL DOS ELEITORES

1. Clodomir Moraes de Sousa
2. Roberto Cesar do Nascimento Santos
3. Walter Ferreira da Silva Filho
4. Ynagela de Andrade Matos

ANEXO XV
MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO



**Eleições do Representante dos Empregados (as) para o Conselho de Administração
2025/2027.3**

☐

Nome do candidato (a) A

☐

Nome do candidato (a) B

☐

Nome do candidato (a) C

☐

Nome do candidato (a) D

☐

Branco

**Eleições do representante dos empregados (as) para o Conselho de Administração
2025/2027.3**

Comissão Eleitoral
Resolução do CONAD Nº 019/2026